



ESTADO DE SÃO PAULO

DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 1.059, de 05 de novembro de 2020

Homologa contratos de fornecimento de gás canalizado celebrados entre a Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS e Usuários.

A Diretoria da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP, na forma da Lei Complementar Estadual nº 1.025, de 7 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 52.455, de 7 de dezembro de 2007:

Considerando que, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 9º, da Portaria CSPE-1, de 10/03/99, e do inciso II, da Subcláusula vigésima primeira, da Cláusula segunda, do Contrato de Concessão CSPE 01/1999, celebrado, entre a CSPE e a Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, esta fica obrigada a submeter à homologação da Agência todos os contratos de fornecimento, firmados a partir de 31/05/99, com volumes negociados superiores a 500.000 m³ (quinhentos mil metros cúbicos) por mês, bem como seus respectivos aditivos,

DELIBERA:

Art. 1º. Homologar os contratos de fornecimento de gás canalizado e aditivo contratual firmados entre a Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS e seus usuários, conforme segue:

- I. Contrato nº 147/2019, de 20 de janeiro de 2020, firmado com a Gerdau Summit Aços Fundidos e Forjados S.A.;
- II. Contrato nº 272/2019, de 20 de janeiro de 2020, firmado com Birla Carbon Brasil LTDA;
- III. Contrato nº 146/2019, de 28 de janeiro de 2020, firmado com a Gerdau S.A.;
- IV. Aditivo nº 010-2007/2019-A4, de 28 de janeiro de 2020, firmado com a Cerâmica Alfagrês Indústria e Comércio LTDA;
- V. Contrato nº 77/2019, de 31 de janeiro de 2020, firmado com a Basf S.A.;



ESTADO DE SÃO PAULO

VI. Contrato nº 234/2019, 31 de janeiro de 2020, firmado com a Rhodia Poliamida e Especialidades S.A.;

Parágrafo único. A homologação restringe-se aos aspectos regulatórios dos instrumentos citados neste artigo.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Hélio Luiz Castro
Diretor Presidente

Publicado no D.O. de 06/11/2020

Este texto não substitui o publicado no DOE de 06/11/2020